

FOLHA DE DADOS
SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s): Marcelo Avila Machado

E-mail(s): marcelo-avila@justica.rs.gov.br

Telefone(s) para contato: 51 3288-9374

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Fabulo Rosa

E-mail: fabulo-rosa@justica.rs.gov.br

Telefone para contato: 51 3288-9381

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

☐ Sim / ☒ Não

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
CGDL 1.1	Contratação de serviços de impressão de lona e a contratação de 05 (cinco) TRIOS ELÉTRICOS com capacidade para até 30 pessoas incluindo equipamento completo de som, luz, gerador e equipe técnica, para atuar em eventos carnavalescos que ocorrerão de 14 de Fevereiro à 17 de Fevereiro, em diversas cidades do estado
CGDL 2.1	Site: [Endereço da web onde o Termo poderá ser acessado, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP] Pedidos de esclarecimentos e informações: Impugnações e recursos:
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa:
CGDL 3.1	Data: 12/02/2026 Horário: 9:40
CGDL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica] ☐ Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. ☐ Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. ☐ Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. ☐ Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Termo.

FOLHA DE DADOS
SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.1.4	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no subitem 13 deste Termo, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



	Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)
CGDL 7.12	7.12.1. Não será permitida a subcontratação
CGDL 7.13	Não aplicável
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: Menor valor global
CGDL 10.5.1	[Intervalo percentual mínimo entre lances]
CGDL 12.6.1	[Serviços Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015] [Inserir Preço máximo aceitável] [Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015]
CGDL 12.9	[Não aplicável]/[Para fins de julgamento e definição da proposta vencedora será utilizada a seguinte fórmula para apuração do menor preço:]
CGDL 13.5.1.2	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos no TDL 13.3 e TDL 13.4 e no Termo de Referência se houver.
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE:
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	De 13 à 18 de fevereiro
CGDL 16.5	14/02 – Tupanciretã/RS – 19h - Avenida Vaz Ferreira 14/02 – São Borja/RS – 19h – Rua Venâncio Aires 15/02 – Pelotas/RS - 10h – Avenida Juscelino Kubitschek 16/02 – Itaqui – 19h – Passarela Jorge Vômero – Av. D. Pedro II 16/02 – Rio Grande – 20h – Avenida Rio Grande – Cassino <i>Obs.: Os trios elétricos deverão estar nos respectivos endereços com 1 dia de antecedência à realização do evento, para fins de organização, divulgação nas ruas centrais da cidade, passagem de som e ornamentação</i>
CGDL 16.12	Gestor do contrato: Douglas Zoia Fiscal técnico titular: Fabulo Rosa Fiscal técnico suplente: Glória Crystal Fiscal administrativo titular: Robson Borges Fiscal administrativo suplente: Marcelo Avila
CGDL 17.1	Não aplicável
CGDL 18.1	O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, em parcela única, em até

FOLHA DE DADOS
SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



	30 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado.
CGDL 19.1	11/02/2026 – conforme consta no SEI 26/2800-9000325-2
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 28.01 Atividade/Projeto: 2227 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 0001
CGDL 21.1	Não Aplicavel
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023